

EDITAL 2016

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR), através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber as normas que regem o Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – São requisitos para efetuar a Inscrição:

1.2.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições;

1.2.2 – Comprovar possuir **Título de Especialista em Pediatria** (TEP) pela SBP e AMB ou **Título de Especialista em Reumatologia** pela SBR e AMB

Ou

Comprovar possuir **Título de Especialista em Pediatria** (TEP) pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM–MEC ou **Título de Especialista em Reumatologia** pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM–MEC.

1.2.3 – Comprovar possuir um dos requisitos abaixo:

A) Comprovante de **conclusão** de Residência em Reumatologia Pediátrica (dois anos de residência R3 e R4) em tempo integral ou um ano de R3 mais um ano de especialização de 1440 horas em Instituição **reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /CNRM-MEC**.

B) Comprovante de **conclusão** de Estágio/Especialização em Reumatologia Pediátrica, com carga horária mínima de **2880 horas**, realizado durante um ano em tempo integral.

C) Treinamento na área de Reumatologia Pediátrica por um período mínimo de **4 (quatro)** anos comprovado por meio de atuação em atividades profissionais exercidas. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de Reumatologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Reumatologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) **anos (a partir de 01 de janeiro de 2006)**. Para as atividades acadêmicas da área de Reumatologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

TABELA COMPLEMENTAR DO REQUISITO C

EVENTOS	PONTOS
Congresso Nacional de Reumatologia Pediátrica	20
Congresso de Reumatologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Reumatologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Reumatologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBR/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTOS
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Reumatologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Reumatologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Reumatologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)

ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTOS
Participação em Banca Examinadora de Reumatologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica	5 por ano

1.3 As inscrições deverão ser efetuadas na Sociedade Brasileira de Pediatria, no Rio de Janeiro, ou na Sociedade Brasileira de Reumatologia, em São Paulo, a **partir da data de publicação deste edital até o dia 31/01/16, das 09h00min às 17h00min.**

Endereços:

Sociedade Brasileira de Pediatria
Rua Santa Clara, 292
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22041-010
Telefone: (21) 2548-1999
A/C Setor de Títulos

Sociedade Brasileira de Reumatologia
Av. Brigadeiro Luís Antônio 2466, conjunto 93
Jardins - São Paulo– SP
CEP 01402-000
Telefone: (11) - 3289-7165

1.4 – Caso a Inscrição seja feita na Sociedade Brasileira de Pediatria deverá o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria, através de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência 0472-3 e conta corrente 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado ao pedido de inscrição.

1.5 – Caso a inscrição seja feita na Sociedade Brasileira de Reumatologia, deverá o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Reumatologia, através de depósito bancário,

no **Banco do Brasil, agência 1898-8 e conta corrente 9440-4** – CNPJ 42.595.629/0001-71. O comprovante do depósito deverá ser anexado ao pedido de inscrição.

1.6 –O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP **ou** da SBRou AMB é de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)**.

1.7 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

1.8 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.9 - O pedido de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue ou enviado por SEDEX para SBP ou para SBR, **devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas**, exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção “C” do subitem 1.2.3 que poderão ser enviados sem autenticação.

1.10- Somente serão aceitas inscrições com data de postagem até o dia 31 de janeiro de 2016. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, juntamente com o comprovante do envio de toda a documentação pelos Correios.

1.11 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

1.11.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

1.12 - A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

1.13- A Comissão Paritária divulgará nos sites da SBP e da SBR, até o dia **15 de fevereiro de 2016** , a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, e o local exato de realização das

provas e horários.É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação da sua inscrição, data, local e horário exato das provas nos sites da SBP e SBR.

1.14 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

1.14.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

1.14.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

1.14.3 O candidato portador de deficiência, **no ato da inscrição**, deverá proceder da seguinte forma:

1.14.3.1 informar se é portador de deficiência;

1.14.3.2 selecionar o tipo de deficiência;

1.14.3.3 especificar a deficiência;

1.14.3.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

1.14.4 A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 1.3** e cumprir o estabelecido no **item 1.14.3 e seus subitens**, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e ABHH.

1.14.5 O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

1.14.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 1.14 e seus subitens**, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

1.14.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n.3.298/1999, à **Sociedade Brasileira de Pediatria ou Sociedade Brasileira de Reumatologia– Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica -**, Ref. **Condição Especial/ Tempo Adicional**–via SEDEX/FEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **31 de janeiro de 2016**.

1.14.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.14.9 A Comissão Paritária informará, até o dia 11/02/2016, eventual indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

1.15 – O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e, também, como descrito no item 1.7, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.16 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no pedido de inscrição.

1.16.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, estando sujeito a aplicação de medidas legais cabíveis no caso.

1.16.2 - Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

2 – DAS PROVAS

2.1. O concurso consistirá na realização de Prova Teórica, Teórico – Prática, Prática oral e Avaliação Curricular, conforme discriminado abaixo:

2.1.1– Uma prova teórica contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 0,2, totalizando a prova 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 5,0 e tem sua aplicação prevista para o dia 11 de março de 2016, às 09 horas no Travellnn Ibirapuera situado na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino, São Paulo - SP.

2.1.2- Uma prova teórico-prática contendo 5 (cinco) questões discursivas sobre a avaliação de casos clínicos simulados, compreendendo a capacidade de o candidato interpretar dados clínicos e laboratoriais, conduzir o diagnóstico, propor terapêutica e conhecer o curso da doença. Cada questão corresponderá ao valor de 2 (dois), totalizando a prova 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 2,0 e tem sua aplicação prevista para o dia 11 de março de 2016.

Estas provas (prova teórica e teórico-prática) ocorrerão no Travellnn Ibirapuera situado na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino, São Paulo - SP. A duração de ambas as provas será de 3 (três) horas (das 09 às 12 horas). As duas provas serão entregues simultaneamente.

2.1.3. Uma prova prática oral com dois avaliadores. Esta prova terá peso 2,0 e tem sua aplicação prevista para o dia 11 de março de 2016, das 14 às 18 horas.

Esta prova ocorrerá no Travellnn Ibirapuera situado na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino, São Paulo - SP. A sua duração será de 15 (quinze) minutos para cada aluno. A ordem de arguição será através de sorteio. Os candidatos terão tempo variável de espera antes e após a realização da prova. No sentido de manter sigilo, os candidatos ficarão isolados até o término da arguição de todos. Essa prova também totaliza 10 pontos e terá peso 2,0. A nota na prova será a média das notas atribuídas por cada um dos dois avaliadores. Em caso de conflito de interesses entre candidato e avaliador será feita a troca do avaliador.

2.1.3.1 As instruções que forem apresentadas no ato da realização da prova prática oral complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

2.1.4- Uma prova de avaliação curricular que consistirá na análise de currículo do candidato.

2.1.4.1 O *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios das atividades citadas no mesmo deverá ser entregue no ATO DA INSCRIÇÃO através de cópias simples. Os pontos serão atribuídos de acordo com a **tabela de avaliação curricular abaixo** desse edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Reumatologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (a partir de 01

de janeiro de 2006). Para as atividades acadêmicas da área de Reumatologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos. Os pontos que excederem o valor de 100(cem) pontos serão desconsiderados.

- OBS: Os candidatos que se inscreverem com base na alínea “c” do item 1.2.3 deverão necessariamente possuir os 100(cem) pontos da tabela constante na própria alínea “c” do item 1.2.3 desse edital.

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EVENTOS	PONTOS
Congresso Nacional de Reumatologia Pediátrica	20
Congresso de Reumatologia Pediátrica no Exterior	10
Congresso/Jornada Regional Estadual de Reumatologia Pediátrica	10
Congresso Relacionado à Reumatologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBR/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Realização de estágios de reumatologia pediátrica no exterior (por 30 dias ou mais)	20
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTOS
Artigo Publicado em Revista Médica (nacional) - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	10
Artigo Publicado em Revista Médica (internacional) - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	10
Projeto de iniciação científica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	10
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Reumatologia Pediátrica	20
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Reumatologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Reumatologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)

ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTOS
Participação em Banca Examinadora de Reumatologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	30
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	40
Doutorado direto (sem mestrado)	50
Coordenação de Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica	10 por ano

2.1.4.2 Os candidatos deverão enviar os documentos referentes às atividades pontuadas de forma organizada, agrupados por atividade e com a informação da pontuação pretendida. No entanto, cabe a Comissão do Concurso proceder à pontuação, de acordo com a tabela e as diretrizes constantes deste edital.

2.1.4.3 A nota da avaliação curricular será calculada pela seguinte fórmula: número de pontos adquiridos ÷ 10 = Nota da Avaliação curricular. **A avaliação curricular terá peso 1,0 (um).**

2.2 – A Nota final do Concurso será calculada pela seguinte fórmula:

$$\frac{(nota\ p.\ teórica \times 5) + (nota\ p.\ teórico-prática \times 2) + (nota\ p.\ prática\ oral \times 2) + (nota\ a.\ curricular \times 1)}{10} = \text{nota final}$$

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3 - Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.3.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.4- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar qualquer prova.

2.5- Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

2.6 - Não será permitido, durante as provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou comunicação interpessoal .

2.7- Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.7.1- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

2.7.2- Não devolver as Folhas de Respostas das provas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

2.7.3- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

2.7.4- Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

2.7.5- Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

2.7.6- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

2.8 - Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.9 - O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões da prova teórica para a folha de respostas e entregar juntamente com o caderno de questões. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

2.9.1 Será atribuída nota zero, na correção da folha de respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova teórico- prática, só será considerado para efeito de correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta. Todos os cadernos de provas deverão ser devolvidos quando da entrega das folhas de respostas.

2.9.2 É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova teórico – prática, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

2.10- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos (critério referente às provas teórica e teórico – prática).

2.10.1- O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.11- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas ou por motivo de segurança(critério referente às provas teórica e teórico – prática).

2.12 Não será permitida, durante a realização das Provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP e SBR nos locais da realização das Provas, ressalvado o que consta no **item 2.13.3** deste Edital.

2.13A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o queira conforme o disposto no subitem **2.13.5** deste Edital.

2.13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.13.2 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

2.13.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

2.13.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.13.5 A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 10(dez) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, **enviado por SEDEX/FEDEX, à SBP ou SBR Ref. Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica /Candidata Lactante.**

2.16.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no **subitem 2.13.5**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas.

2.16.7 O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 2.13.5** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Paritária.

2.12 – NÃO SERÁ ADMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO.

3 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 - O Gabarito Oficial preliminar, contendo as respostas das provas teórico e teórico - prática, será divulgado no dia **11/03/2016**, no local de realização das provas, a partir das 14 horas e estará disponível através dos sites da SBP (www.sbp.com.br) e SBR (www.reumatologia.com.br) a partir de 12/03/2016.

3.2 -O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito das provas teórica e teórico - prática poderá recorrer, dia 12/03/2016 das 08h00 às 12 horas, junto à Comissão Paritária SBP-SBR, que estará disponível no local das provas.

3.3- O recurso deverá ser entregue na Secretaria do evento no Travellnn Ibirapuera situado na Rua Borges Lagoa, 1209, Vila Clementino, São Paulo - SP aos cuidados da Comissão Paritária devidamente assinado, com número de CPF e CRM.

3.4- O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado no dia 12/03/2016 até às 18 horas no local da prova e nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e SBR (www.reumatologia.com.br).

3.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado.

3.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

3.7 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

3.8 Na ocorrência do disposto nos **itens 3.6 e 3.7** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

3.9 As alterações de gabarito ou de notas após a avaliação dos recursos serão divulgadas nos sites da SBP e da SBR.

3.10 Não haverá recursos para a prova oral e para avaliação curricular.

4– DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

4.1 - O conteúdo programático é o seguinte:

- anamnese e exame clínico do paciente (geral e reumatológico);
- anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético e articular;
- mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade;
- aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo;
- reumatologia biomolecular;
- métodos laboratoriais nas doenças reumáticas;
- índices de avaliação de atividade e dano das doenças reumatológicas;
- avaliação da qualidade de vida;
- diagnóstico por imagem em reumatologia;

- terapêutica medicamentosa em reumatologia;
- avaliação da resposta terapêutica;
- febre reumática;
- artrite idiopática juvenil;
- espondiloartropatias;
- lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal;
- miopatias inflamatórias;
- esclerose sistêmica e síndromes relacionadas;
- doença mista do tecido conjuntivo;
- síndrome de Sjögren;
- síndrome do anticorpo antifosfolípide;
- vasculites;
- reumatismos de partes moles
- síndromes de amplificação da dor;
- artrites infecciosas e pós-infecciosas;
- doenças congênitas do tecido conectivo;
- neoplasias articulares;
- doenças autoinflamatórias;
- manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas;
- osteoporose;
- reabilitação.

4.2- A Bibliografia é a seguinte:

- Petty RE, Laxer RM, Lindsley CB, Wedderburn L. Textbook of Pediatric Rheumatology, 7.edição, Editora Philadelphia: Elsevier Health Sciences, 2015.
- Hochberg MC, Silman AJ, Smolen JS, Weinblatt ME, Weissman MH. Rheumatology, 6. edição, Editora Elsevier Health Sciences, 2015.
- Watts RA, Conaghan PG, Denton C, Foster H, Isaacs J, Mueller-Ladner U. Oxford Textbook of Rheumatology, 4. edição, Editora Oxford University Press, 2013.
- Campos Jr, D, Burns DAR, Lopez FA. Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria). 3. edição, Editora Manole, 2014.
- Oliveira SKF. Reumatologia para pediatras, 2ª edição, Editora Revinter, 2014.

5 – DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 3 (três) membros da SBP e três membros da SBR. O presidente da Comissão Paritária poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

5.2 – MEMBROS

Representantes SBP

- DRA. MARGARIDA DE FATIMA F. CARVALHO (Coordenadora)
- DRA. SHEILA KNUPP FEITOSA DE OLIVEIRA
- DRA. SILVANA BRASILIA SACCHETTI

Representantes SBR

- DRA. MARIA TERESA DE S. E L. R. A. TERRERI (Coordenadora)
- DRA. CLAUDIA MAGALHÃES
- DR. CLOVIS ARTUR ALMEIDA DA SILVA

6 –DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A SBP e a SBR não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3 - As questões que suscitarem quaisquer controvérsias serão definidas por consulta à última versão disponível das referências citadas acima.

6.4 - A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.6 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.7A Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Reumatologia eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das Provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso.

7.8 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA.

7.1 - Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

7.1.1- Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, através do e-mail titulos@sbp.com.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF e o nome do Certificado requerido. O solicitante receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira para emissão do boleto referente ao pedido de confecção do título e cadastro do endereço para envio do certificado. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.

7.1.2 - Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

7.1.3 - O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015.

Sociedade Brasileira de Pediatria

Sociedade Brasileira de Reumatologia